

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 26 de setembro de 2024 às 08h03
Seleção de Notícias

Economia & Negócios - Estadão | BR

Pirataria

SP tem perda de R\$ 1,6 bilhão em impostos com contrabando de cigarro eletrônico, diz pesquisa da USP 3
MARCELO GODOY | AUTOR

Correio Braziliense - Online | BR

26 de setembro de 2024 | Direitos Autorais

Visão de Direito: O debate da regulação da inteligência artificial no Senado Federal 5
OPINIÃO

Estado de Minas - Online | MG

26 de setembro de 2024 | Marco regulatório | INPI

Charlie Brown Jr. e as disputas legais envolvendo uso de marca 7

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

MIGALHAS nº 5.944 9
CATÁLOGO

Propriedade Intelectual

MCs Kapela e Keké indenizarão banco por uso de marca em música e clipe 17

MSN Notícias | BR

Pirataria

Justiça da Argentina ordena que Google apague software de IPTV dos celulares Android 19
NILTON KLEINA

TecMundo | BR

Direitos Autorais

OpenAI vai abrir dados de treino de IAs sob forte esquema de segurança 20
BLACK FRIDAY

SP tem perda de R\$ 1,6 bilhão em impostos com contrabando de cigarro eletrônico, diz pesquisa da USP



Estudo inédito mostra que, apesar de proibido, mercado mobiliza redes criminosas nacionais e transnacionais que suprem a oferta de forma eficiente, praticando preços condizentes com o mercado

O mercado ilegal de cigarros eletrônicos cresce ano a ano no País. Se fosse cobrar os impostos estaduais e federais dos responsáveis por esse comércio, o Estado de São Paulo arrecadaria R\$ 1,65 bilhão. Isso é que mostra uma pesquisa inédita feita pela Escola de Segurança Multidimensional (ESEM), do Instituto de Relações Internacionais (IRI), da Universidade de São Paulo (USP), divulgada nesta quarta-feira, dia 25.

Segundo pesquisadores da USP, o aumento no número de consumidores de cigarros eletrônicos está relacionado ao impacto do isolamento social durante a pandemia e o crescimento das vendas online Foto: Daniel Teixeira/Estadão

De acordo com o estudo, o consumo do produto não para de crescer no País. E a razão é simples, conforme conta o professor Leandro Piquet, coordenador do ESEM-USP: "Apesar de proibido, redes criminosas nacionais e transnacionais, organizadas ou não, estão suprindo a oferta de forma eficiente e eficaz, praticando preços condizentes com o mercado brasileiro e, nesse ínterim, canalizando recursos econômicos para outras atividades criminosas, como corrupção de agentes públicos, tráfico de armas, tráfico de dro-

gas, entre outros".

Piquet explica que, atualmente, "o cigarro eletrônico vive uma situação intermediária no País. A venda e publicidade de dispositivos eletrônicos para fumar (DEFs) é proibida no Brasil desde 2009 pela [Agência Nacional de Vigilância Sanitária \(Anvisa\)](#). Em abril passado, a agência expandiu a proibição, que agora atinge também a fabricação e o transporte desses produtos.

Até abril, a situação legal dos cigarros eletrônicos permitiu, segundo Piquet, a construção de uma rede de distribuição e contrabando dessa mercadoria. "Com o endurecimento da lei, o crime organizado vai se interessar e se apropriar desse mercado", afirmou o professor. De acordo com ele, redes que atualmente dominam o contrabando de cigarros e jogos ilegais estariam entrando no mercado do cigarro eletrônico.

Segundo os pesquisadores da USP, o aumento no número de consumidores está relacionado ao impacto do isolamento social durante a pandemia de covid-19 e o crescimento das vendas online. O estudo afirma que, "diferentemente de produtos como a cocaína, cuja comercialização online seria imediatamente detectada e reprimida, os cigarros eletrônicos são vendidos abertamente em plataformas de e-commerce e redes sociais, muitas vezes sob disfarces, como 'vaporizadores' ou 'aparelhos eletrônicos'. Isso facilita o acesso dos consumidores, que compram esses dispositivos sem precisar recorrer a canais de tráfico tradicionais".

Ou seja, a dificuldade das autoridades para monitorar e controlar a venda online de DEFs, segundo os pesquisadores, "representa um desafio adicional à repressão desse mercado". A pesquisa analisou dados de 14 sites que oferecem os cigarros eletrônicos no

Continuação: SP tem perda de R\$ 1,6 bilhão em impostos com contrabando de cigarro eletrônico, diz pesquisa da USP

País, com entregas a domicílio nas grandes cidades. A estimativa atual é de que o mercado para esse produto conte com até 4 milhões de brasileiros por ano. Segundo o estudo, o Paraguai é o principal ponto de origem do contrabando de DEFs para o Brasil.

"A facilidade com que esses produtos cruzam a fronteira é uma consequência direta das assimetrias legais e da fraca fiscalização entre os dois países. Enquanto o Brasil mantém uma proibição rigorosa sobre a comercialização dos dispositivos, no Paraguai, as leis são mais flexíveis, o que facilita o escoamento do produto", afirmou Piquet.

Para ele, um aspecto importante desse negócio é o "papel da corrupção no fortalecimento desse mercado ilegal". "Para que os dispositivos contrabandeados entrem no Brasil e sejam distribuídos nos grandes centros urbanos, há indícios de cooperação de agentes públicos", afirmou o professor. Ou seja, o mercado desse produto no Brasil ilustraria "como a combinação de proibição, contrabando transnacional, corrupção e comercialização digital pode criar um ambiente propício para o florescimento de mercados ilícitos".

Ação de agente da receita federal durante a Operação Vaporis, apreendendo cigarros eletrônicos em maio, em São Paulo Foto: Receita Federal Crescimento de consumo Piquet conclui que o crescimento contínuo desse consumo, mesmo diante da ilegalidade, "levanta questões sobre a eficácia das políticas atuais e,

se a regulamentação, com a devida tributação, poderia ser uma solução mais viável para combater tanto o mercado ilegal quanto os problemas de segurança pública associados a ele". "A regulamentação dos DEFs poderia reduzir a violência, enfraquecer as receitas dessas organizações e gerar arrecadação tributária, promovendo maior controle sobre a comercialização desses produtos", concluiu.

A pesquisa estima ainda que em 2028, com a evolução desse mercado ilegal, a receita tributária arrecadada no Estado poderia chegar até R\$ 3,5 bilhões, considerando o preço médio dos cigarros eletrônicos. São Paulo é responsável por 20% de todas as apreensões desse tipo de produto no País. A receita estimada da legalização desse mercado só para o ano de 2024 poderia, segundo Piquet, custear aproximadamente 12,02% do investimento em policiamento de São Paulo.

O anúncio da pesquisa será feito com a participação de Edson Vismona, presidente do Fórum Nacional Contra A **Pirataria** e Ilegalidade (FNCP); de Renato Gomides, gerente financeiro da CropLife Brasil; de João Henrique Martins, coordenador da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; de Emerson Kapaz, CEO do Instituto Combustível Legal (ICL) e de Andrea Chierigatto, Consultora de Segurança Pública da Fundação Brava.

Visão de Direito: O debate da regulação da inteligência artificial no Senado Federal



Após inúmeras prorrogações de votação na Comissão Temporária de Inteligência Artificial antes do recesso parlamentar em julho, um novo texto será apresentado pelo relator, senador Eduardo Gomes

Por Rodrigo Badaró e Alisson Possa- A tecnologia não negocia com o tempo, e é visível o uso e os impactos da inteligência artificial no Brasil e no mundo. O debate regulatório avança, e o Senado Federal está próximo de dar um passo importante para a proteção dos cidadãos: após inúmeras prorrogações de votação na Comissão Temporária de Inteligência Artificial antes do recesso parlamentar em julho, um novo texto será apresentado pelo relator, senador Eduardo Gomes.

O texto original foi elaborado em 2022 por uma Comissão de Juristas renomados no estudo da regulação de novas tecnologias, apresentado em 2023 pelo senador Rodrigo Pacheco e aprimorado pelo senador Eduardo Gomes, relator na Comissão Temporária.

Com essa proximidade, as big techs, gigantes estrangeiras de tecnologia, cerram fileiras em ataques contra o texto, tentando manter o mercado brasileiro livre de limites para sua atuação. Uma das táticas para atacar a proposta está sendo a busca de aliados no setor privado e até mesmo na sociedade civil, para caracterizar o processo de construção da estrutura legal

como sendo não participativo.

Cabe destacar que os interesses das gigantes de tecnologia muitas vezes não estão alinhados com os interesses do setor privado brasileiro, pois elas possuem os algoritmos mais avançados do mundo e uma capacidade financeira descomunal. Uma das suas estratégias comerciais é a venda de acesso para empresas de outros países. Assim, há uma relação econômica desequilibrada, já que elas ditam os termos que deverão ser aceitos pelos empreendedores brasileiros. Não é raro, para quem atua no segmento, encontrar minutas de contratos em que uma big tech fornece acesso a algoritmos para treinamento com base de dados redigidos em inglês, com a escolha de jurisdição para a discussão dos termos contratuais nos Estados Unidos e com cláusulas que podem acabar por prejudicar o negócio do empresário brasileiro a longo prazo, como a possibilidade de transferências de dados para terceiros sem especificar quem são.

O Senado Federal agiu corretamente, promovendo transparência e, principalmente, ampla participação da sociedade. Em 2023 e 2024, foram realizadas dezenas de audiências públicas com a participação de associações representativas de todos os setores da economia, da academia e do terceiro setor. Cabe destacar a participação, inclusive, de Time'i Awaete, representante do Instituto Janeraka, em nome de comunidades indígenas, no dia 25/10/2023, que expressou preocupação com a extração de matéria-prima na Amazônia para a cadeia de produção de dispositivos de tecnologia, o que resultou em inserções para a proteção do meio ambiente.

Destacam-se alguns pontos de preocupação em comum: (i) a estrutura de IAs de alto risco; (ii) a previsão de um novo regime de responsabilidade civil; (iii) a criação de uma autoridade reguladora sem a participação de autoridades setoriais; (iv) a ausência de estímulos para pesquisa e desenvolvimento, prin-

Continuação: Visão de Direito: O debate da regulação da inteligência artificial no Senado Federal

principalmente para startups e pela academia; (v) a falta de previsões voltadas para a proteção do mercado de trabalho; e (vi) a inexistência de proteções para **direitos** autorais na coleta e uso de dados para o treinamento de IAs.

Com efeito, considerando essas preocupações, um substitutivo foi apresentado pelo relator, no qual foram observadas as seguintes mudanças: (i) substituição de um rol de tecnologias de alto risco por critérios a serem fixados por uma autoridade competente; (ii) mudança no regime de responsabilidade civil; (iii) criação de um sistema para a regulação do tema com a participação de órgãos reguladores setoriais, sob a coordenação de uma autoridade a ser designada pelo Poder Executivo; (iv) previsão legal para a criação de sandboxes regulatórios para pesquisa e desenvolvimento; (v) medidas a serem tomadas pelo poder público para mitigar o impacto negativo no mercado de trabalho; e (vi) estabelecimento de um regime de proteção de **direitos** autorais que busca proteger os cidadãos brasileiros contra o uso indevido de suas obras intelectuais e dados não pessoais.

Desde então, a mesma dinâmica foi mantida: um novo texto é apresentado, incorporando sugestões, e novas rodadas de audiências públicas são realizadas para avaliação, além do envio permanente de contribuições. Três relatórios com modificações substanciais foram apresentados entre 07/06/2024 e

04/07/2024, todos de acordo com as demandas das entidades que buscam contribuir.

A liberdade é um direito essencial, e o estímulo à tecnologia e ao desenvolvimento é o que gera riqueza para uma nação. Regular de forma consciente não é neofobia, mas sim uma das principais funções do Estado: estabelecer limites mínimos que preservem o equilíbrio entre os princípios constitucionais. Como diz o antigo aforismo: a liberdade total dos lobos é a morte dos cordeiros.

Por fim, um novo texto deve ser apresentado, e fica evidente a preocupação em estabelecer mecanismos de segurança e transparência, dentro de uma visão participativa de vários agentes. Uma regulação bem construída deixa claro um ambiente favorável ao investimento e ao atendimento das necessidades da população, sem simplesmente retirar liberdades. Cabe ao Senado Federal equilibrar as demandas das empresas internacionais e da sociedade ao estabelecer limites para os possíveis danos dessa corrida tecnológica inevitável, criando regras salutares.

Advogado e conselheiro nacional de proteção de dados (ANPD)

Advogado e professor do IBMEC Brasília

Charlie Brown Jr. e as disputas legais envolvendo uso de marca



Ações sobre nomes de bandas têm gerado polêmica. O que é mais importante? Um legado artístico ou o direito de se explorar de forma exclusiva uma marca registrada? Como proteger um nome artístico coletivo utilizado, conjuntamente, por cinco pessoas?

Estas questões foram novamente levadas ao judiciário, que se pronunciou na semana passada sobre o direito de explorar o nome da banda Charlie Brown Jr.

A disputa judicial envolve Alexandre Ferreira, filho e herdeiro do vocalista, Chorão, morto em 2013, e dois outros integrantes do grupo. O filho de Chorão é detentor do registro da marca Charlie Brown Jr. no **INPI (Instituto de Propriedade Industrial)** e ajuizou uma ação cautelar para impedir que os fundadores da banda, Marco Brito e Thiago Castanho, a utilizem em shows e apresentações.

A defesa apresentada pelos músicos conteve dois argumentos para contestar esse pedido. O primeiro é que a utilização do nome era parte dos direitos profissionais deles, já que ambos participaram da criação e consolidação da banda ao longo dos anos. Em segundo lugar, afirmaram que há um contrato com o herdeiro de Chorão permitindo que os músicos uti-

lizem o nome Charlie Brown Jr. desde que sempre associado aos nomes deles, ou seja, nunca de forma isolada.

O Juiz da 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem de São Paulo lhes deu razão. Para o magistrado, ficou comprovado que Thiago e Marco não utilizam a marca "Charlie Brown Jr." de forma isolada, tal como haviam ajustado em contrato com Alexandre. Ele destacou, também, que é preciso diferenciar a propriedade da marca (que faz parte do que é considerado propriedade industrial pela lei) dos direitos da personalidade dos músicos fundadores. Estão neste rol o direito à vida, à dignidade, ao nome, bem como a proteção à imagem e à honra.

O juiz concluiu, portanto, que a proteção à marca registrada em nome de Alexandre não é suficiente para impedir referência ao nome "Charlie Brown Jr." por ex-integrantes da banda que foram responsáveis por sua consolidação.

Para fundamentar tal decisão, ele citou outro caso semelhante e que teve desfecho parecido. O litígio entre os fundadores da Legião Urbana, Dado Villa-Lobos e Marcelo Bonfá, e a empresa detentora da marca que tem como sócio o filho de Renato Russo. A empresa tentava impedir que os músicos usassem o nome da banda em seus shows. A ação chegou ao STJ (Superior Tribunal de Justiça), que garantiu à Villa-Lobos e Bonfá o direito de usarem o nome do grupo que ajudaram a criar. Para o Tribunal, a expressão Legião Urbana remete à própria identidade dos músicos como um reflexo de suas personalidades e a restrição de seu uso, mesmo por aquele que detém o registro da marca, pode representar verdadeiro abuso de direito.

Um outro caso que já mencionamos nesta coluna e ainda não foi julgado envolve o uso do nome Novos Baianos. Os herdeiros de Paulo Galvão cobram da

empresa de Baby do Brasil o pagamento de royalties pelo uso da marca, que está registrada em nome da cantora.

Vale mencionar que, no meio da discussão sobre o uso do nome do Charlie Brown Jr., há ainda outro agente. A Peanuts Worldwide LLC, titular dos **direitos** autorais do desenho "A Turma do Charlie Brown", requereu a nulidade do registro da marca CHARLIE BROWN JR sob a alegação de que nunca autorizou o uso do nome do personagem, que é protegido pelos **direitos** autorais nos EUA.

Nossa Constituição prevê de forma expressa que a propriedade industrial (marcas, patentes, etc.) deve ser concedida considerando seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país. Porém, deixa claro que, assim como qualquer tipo de propriedade, seu exercício deve atender a uma função social.

Siga nosso canal no WhatsApp e receba em primeira

Continuação: Charlie Brown Jr. e as disputas legais envolvendo uso de marca

mão notícias relevantes para o seu dia

Assim, mesmo sendo fundamental, tal como previsto em lei, o **direito** à propriedade industrial não é absoluto. É possível que seu exercício entre em conflito com direitos individuais de terceiros ou com o interesse público. Nestas situações é preciso fazer uma ponderação dos direitos em conflito.

É o que vem ocorrendo nestes casos relacionados ao uso de nomes de bandas. Afinal, deve-se privilegiar um registro de uma marca ou o contexto coletivo, cultural e artístico em que o nome foi criado?

O autor desta coluna é Advogado, Especialista e Mestre em Direito Empresarial. É sócio do escritório Ribeiro Rodrigues Advocacia e da Tríplice Marcas e Patentes

Sugestões e dúvidas podem ser enviadas para o email lfelipeadvrr@gmail.com

MIGALHAS nº 5.944

CATÁLOGO



Quarta-Feira, 25 de setembro de 2024 - Migalhas nº 5.944.

Fechamento às 09h00.

"A primeira glória é a reparação dos erros."

Machado de Assis

Desastre de Mariana - 5 de novembro de 2015

Diversas instituições públicas, como o MPF, AGU e Defensorias, estão correndo para fechar um acordo de repactuação dos danos causados pela tragédia de Mariana/MG.

As mineradoras Vale e BHP Billiton projetam desembolsar mais R\$ 100 bilhões, além dos R\$ 30 bilhões já gastos.

Para quem não se lembra, essa foi a maior tragédia ambiental do país. Embora tenha causado menos mortes que Brumadinho, o impacto ambiental foi muito mais devastador.

A urgência desse novo acordo se deve ao fato de que, no próximo mês, começa uma ação internacional para indenizar as vítimas, e uma possível condenação no exterior pode custar ainda mais caro.

As empresas esperam que a repactuação acalme as pressões internacionais. No entanto, os principais interessados - os atingidos - inacreditavelmente seguem sendo solenemente ignorados.

A Fundação Renova, criada após a tragédia para ge-

abpi.empauta.com

rir o ressarcimento, perdeu credibilidade ao longo do tempo. Logo, qualquer acordo deve incluir os atingidos diretamente.

Se isso não acontecer, fica claro que haverá mais força para a demanda internacional.

"Mas como incluir os atingidos?", alguém pode perguntar. A resposta é simples: a FREDARIO - Frente em Defesa dos Atingidos pelo Rio Doce - já reúne cerca de 300 mil vítimas, além de centenas de advogados e dezenas de associações.

Diante de um problema dessa magnitude, é crucial que tudo seja feito corretamente, porque, como diz o ditado: quem paga mal, paga duas vezes. E, como é bem de ver, neste caso serão três vezes.

para saber mais.

Acidente ambiental

3ª turma do STJ reconheceu a validade da representação de pescadores por uma associação não sindical em ação de reparação de danos decorrentes de acidente ambiental envolvendo vazamento de óleo. ()

Requisito

Com vista do ministro Flávio Dino, foi suspensa a análise de regra da OAB que restringe participação de advogados em listas sêxtuplas de Tribunais. Até o momento, há dois votos pela inconstitucionalidade da restrição. ()

Compromisso com a Justiça

Demonstrando seu inabalável compromisso com a Justiça, ministro Messod Azulay Neto participou ontem remotamente de uma sessão da Corte da Cidadania diretamente de um leito hospitalar, trajando a

toga. ()

Bip bip

O presidente da 6ª turma do STJ, ministro Sebastião Reis Jr., permitiu que uma sustentação oral fosse realizada de dentro de um carro. Assista. ()

Salve o Pix, de arrecadações e muitos mil

Bate-bola ontem na 1ª Turma do STF. Após julgamento de um recurso do Corinthians (o Timão) o ministro botafoguense Flávio Dino fez uma provocação ao comentar a situação financeira do clube: "sou contra o Corinthians vender o Memphis para pagar essa dívida". De imediato, o fiel Alexandre de Moraes rebateu com firmeza, como um zagueiro defendendo o time: "não há dívida". E ainda driblou a situação ao afirmar que os torcedores farão tantos pix que "vai sobrar dinheiro". Assista: .

Times do coração

A propósito, você sabe para que time torce cada ministro do STF? Não fique sem saber: .

Louvável sustentação oral

Ministra Nancy Andrighi fez elogios efusivos à sustentação oral realizada ontem por um jovem advogado: "tão concatenada, tão bonita. Não leu uma palavra!" A ministra afirmou que apresentações como essa "renovam as esperanças", destacando também o equilíbrio emocional do causídico. Assista. ()

Tiques azuis

Juíza validou citação judicial enviada à executada após verificar que os ícones de confirmação de leitura da mensagem do WhatsApp ficaram azuis. ()

Valor atualizado - Imóveis

Receita Federal publicou instrução que regulamenta a atualização do valor de imóveis ao valor de mercado para pessoas físicas e jurídicas, medida prevista na lei da reoneração da folha de pagamentos. ()

Mercado imobiliário: Passado, Presente e Futuro!

60 anos da lei de incorporação imobiliária - o que mudou e o que está por vir? No dia 8 de outubro, participe do evento presencial em São Paulo que reunirá especialistas para debater as principais inovações e o impacto dessa legislação no setor imobiliário. Garanta seu lugar e fique por dentro das tendências que moldarão o futuro do mercado! Inscreva-se agora! ()

Execução de créditos individuais

Pagamento de créditos individuais de condenação em ação coletiva é constitucional, decide STF. ()

Vício oculto

3ª turma do STJ decidiu que o Ministério Público pode ajuizar ação civil pública para proteger direitos individuais homogêneos de consumidores, quando vícios ocultos em automóveis afetam interesses além dos particulares. ()

Tempo de trabalho

1ª seção do STJ decidiu que a homologação de acordos trabalhistas não serve como prova de tempo de serviço para fins previdenciários, sem documentos adicionais que confirmem a efetiva prestação do trabalho. ()

Embaixador solto

Como se sabe, desembargador pernambucano revogou a prisão preventiva de Gustavo Lima, além de suspender as medidas cautelares. Magistrado considerou as justificativas para a prisão como "genéricas" e sem elementos concretos que a justificassem. ()

Ficha limpa

Após a revogação do mandado de prisão, a defesa de Gustavo Lima afirmou que tomará medidas judiciais para reparar os danos à sua imagem, destacando sua "vida limpa" e compromisso com a legalidade. ()

Não é força maior

TST rejeitou recurso de empresa que tentava reduzir o pagamento de aviso-prévio e multa de 40% do FGTS a funcionários demitidos durante a pandemia, entendendo que a redução só é válida em caso de extinção da empresa. ()

Cartão de ponto

TRT da 4ª região condenou empresa ao pagamento de R\$ 40 mil a um funcionário que teve seus registros de ponto manipulados. ()

Escuta telefônica

6ª turma do STJ suspendeu as investigações contra uma empresária acusada de envolvimento em cartel no transporte rodoviário de veículos, devido ao uso de interceptações telefônicas ilegais. ()

Legítima defesa?

6ª turma do STJ manteve a prisão preventiva de policiais militares acusados de duplo homicídio. Depoimentos e vídeos contradizem a alegação de legítima defesa, apontando ações violentas e intencionais, como invasão de domicílio e adulteração da cena do crime. ()

Sob medida

Congresso promulgou a EC 134/24, que altera o processo eleitoral para os órgãos diretivos dos Tribunais de Justiça estaduais. ()

Ah...

A PEC mencionada na nota anterior permite que o presidente do TJ de SP ou RJ seja reeleito. Em SP, ah... como seria bom voltar a ter, entre outros, nomes de outrora e de hoje no comando da Corte bandeirante, como Mário Guimarães, Márcio Martins Ferreira, Nelson Pinheiro Franco, Marcos Nogueira Garcez, Márcio Martins Bonilha, Celso Luiz Limongi, Dirceu de Mello, José Renato Nalini, Geraldo Francisco Pinheiro Franco e o atual Fernando Antonio Torres Garcia. São todos nomes que honram a história do Judiciário paulista.

Toma lá, da cá

Câmara Federal de Buenos Aires ordenou a prisão do presidente venezuelano, Nicolás Maduro, por supostos planos de tortura, sequestros e assassinatos. A decisão veio após o Tribunal Supremo da Venezuela determinar a prisão do presidente argentino, Javier Milei, por confiscar um avião venezuelano e entregá-lo aos EUA. ()

Impenhorabilidade relativizada

Devedora terá 5% do benefício previdenciário penhorado para quitar dívida referente a contrato de crédito pessoal firmado com banco. ()

Responsabilidade

Mulher que teve cabelo sugado pela parte mecânica de um kart será indenizada em mais de R\$ 30 mil. ()

SESI para cota

Estudante que fez ensino médio no SESI não tem acesso a vaga universitária por cota de escola pública. ()

Velocidade

TJ/SC condenou motociclista ao pagamento de um salário-mínimo por trafegar em velocidade incompatível com a segurança perto de escolas. ()

Prestação de contas

Juiz ordenou que a CVC preste contas a suas franqueadas após alegações de descumprimento contratual relacionado a transparências financeiras. ()

Vínculo de emprego

Na última segunda-feira, noticiamos que TRT da 2ª região reconheceu vínculo empregatício entre motoboy e a plataforma Rappi, ao verificar que o trabalhador recebia orientações e era monitorado em um grupo de WhatsApp. Na verdade, a notícia estava equivocada: o vínculo foi reconhecido entre o trabalhador e a plataforma Box Delivery, que foi comprada pela Rappi em 2023. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas Notariais e Registrais

Carlos E. Elias de Oliveira trata do princípio do amparo às pessoas vulneráveis no Direito Privado. ()

Meio de campo

Advogado Rodrigo R. Monteiro de Castro trata da criação do IBESAF - Instituto Brasileiro de Estudos e Desenvolvimento da Sociedade Anônima do Futebol, que será lançado na sede da CVM, e de seu propósito de contribuir para o desenvolvimento e para segurança do mercado do futebol no país. ()

Migalhas de peso

- "Manifestações populares - O povo e o governo", por Ives Gandra da Silva Martins (Advocacia Gandra Martins). ()

- "Formalidades - um mal?", por Andrey Guimarães

Duarte (Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo [CNB-SP]). ()

- "STF flexibiliza a recontração de empresas em dispensas emergenciais", por Cláudia Klocke Ghini Jorge Okumura e Marcia Heloisa Pereira da Silva Buccolo (Edgard Leite Advogados Associados). ()

- "Equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos e a reforma tributária: impactos, regulamentação e perspectivas futuras", por Camillo Giamundo e Leonardo Muradian Cundari (Giamundo Neto Advogados). ()

- "Exclusão extrajudicial de sócio na sociedade limitada", por Isabella Vitória Dias Santos (Gouvêa Franco Advogados). ()

- "Como manter a motivação de profissionais no ambiente de trabalho?", por Isadora da Silva Simões (Reis Advogados). ()

- "Parto normal: uma abordagem humanizada e estratégica para a eficiência e competitividade das operadoras de saúde", por Marcela de Medeiros Barreto Seguints (Bhering Cabral Advogados Associados). ()

- "Pejotização fraudulenta e competência da Justiça do Trabalho: um precedente importante da 7ª turma do TRT-1", por Antonia de Maria Ximenes Oliveira (Antonia Ximenes Advocacia). ()

- "LC 208/24: alívio técnico para o caixa dos municípios", por Hebert Chemicatti (Chemicatti Advogados). ()

- "Mieloma múltiplo auxílio-doença: tenho direito?", por André Beschizza (André Beschizza Advogados). ()

- "Alterações no CC com a vigência da nova lei 14.905/24: a taxa de juros Selic se aplica em todos processos em curso?", por Davi Marques de Araújo (Schalch Sociedade de Advogados). ()

- "Os impressionantes números do registro civil das pessoas naturais e a erradicação do sub-registro", por Erica Barbosa e Silva (Celso Cordeiro & Marco Aurélio de Carvalho Advogados). ()

- "Docente - A arte como profissão e o anjo como pessoa", por Vinícius Corrêa de Queiroz (Homero Costa Advogados). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Digital first

Estudo da IDC, patrocinado pela Docusign, revela desafios e oportunidades da digitalização no setor jurídico, destacando a necessidade de soluções integradas e seguras para uma eficiência operacional robusta. Confira a matéria completa, clicando aqui.

Reforço

Tauil & Chequer Advogados anuncia Diego Miguita como novo sócio na área de Direito Tributário. O advogado atuará no setor de Energia da banca. ()

Reforço - II

O escritório Chediak e Cristofaro Advogados conta com dois novos sócios: Álvaro Palma de Jorge e Julio Barreto. Com o objetivo de reforçar as áreas de Direito Público e Regulatório, e M&A e Societário, eles chegam também com os associados Camilla Ribeiro, Gabriela Cavalheiro, Gabriel Esteves, Gustavo Guindani e Yuri Ferreira. ()

Baú migalheiro

Há 98 anos, em 25 de setembro de 1926, durante a assembleia da Sociedade das Nações em Genebra, foi formalmente adotada a Convenção sobre a Escravatura. Este tratado pioneiro estabeleceu um marco internacional ao criar um mecanismo robusto

destinado à supressão efetiva da escravatura em nível global. A convenção obrigava os países signatários a prevenir e punir o tráfico de escravos e a terminar práticas relacionadas à escravidão em seus territórios. Além disso, introduzia disposições legais que facilitavam a emancipação gradual dos escravos e promovia medidas para melhorar as condições de vida das populações afetadas, refletindo um compromisso internacional significativo no combate à escravatura e seus resquícios. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A coletânea "Temas Contemporâneos de Direito Financeiro e Tributário" (Editora Bretas 379p.), com Janssen Murayama, Lucas Almeida dos Santos e Ricardo Ferreira Maciel Junior (Murayama, Affonso Ferreira e Mota Advogados) como autores, traz 22 textos baseados em decisões de Tribunais Superiores. Participe do sorteio. ()

Novidade

Hoje, às 18h, na Livraria da Vila da alameda Lorena, em SP, acontece o lançamento da obra "**Arbitragem** em Propriedade Intelectual: estudos atuais", publicada pela Editora Quartier Latin. Bernardo Guitton Brauer, de Denis Borges Barbosa Advogados, é autor do capítulo "Atuação do **INPI** na Arbitragem: compatibilidades e desafios".

Migalhíssimas

Hoje, às 16h, Lívia Barboza Maia, de Denis Borges Barbosa Advogados, palestra sobre o tema de seu recém-lançado livro "**Violação** de Patente por Contribuição", no webinar "Conversas de PI e o Direito da Moda: Patente", promovido pela ESA/RN. () Consultor do Grupo Inrise, Alexandre Motta faz hoje dobradinha de palestras presenciais nas ESA/SP e OAB Itaquaquecetuba. Com os temas "Empreendedorismo e Advocacia - Ferramentas para Potencialização e Aceleração de Resultados" e "Marketing Jurídico", respectivamente, o pa-

lestrante mostra os ensinamentos e direcionamentos, às 9h, na ESA/SP, e, às 19h, na OAB Itaquaquecetuba. Para mais informações e inscrições, contate as unidades. () Hoje, às 16h, Ana Tereza Basílio, de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, vai proferir a palestra de abertura da solenidade de lançamento da "Cartilha para atuação em julgamento com perspectiva de gênero", que acontecerá no auditório da OAB de Petrópolis/São José do Vale do Rio Preto. Amanhã, das 11 às 11h45, Araújo e Policastro Advogados promove o webinar "A defesa em processos trabalhistas: combatividade, bom senso e ampliação das chances de êxito", com o sócio Alexandre Pessoa. () Laís de Figueirêdo Lopes, de Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, será uma das palestrantes do "VI Congresso de Compliance", que acontece hoje e amanhã, na sede da OAB/SP. A partir das 14h30, do primeiro dia, Laís falará no painel "Compliance e Governança no Terceiro Setor: Desafios e Oportunidades". Amanhã, Marc Stalder, de Demarest Advogados, participa de encontro da Comissão de Direito Bancário da OAB/SP, para tratar do tema "Nova interpretação do CNJ sobre constituição de alienação fiduciária de imóveis". O evento será às 18h e ocorrerá de forma virtual () e presencial (). Mário Luiz Delgado, de MLD - Mário Luiz Delgado Sociedade de Advogados e integrante da Comissão Especial do Senado para Reforma do Código Civil, proferirá a palestra "A reforma do Código Civil: presente e futuro do direito das sucessões", durante o "II Seminário Direito das Sucessões - Prática na Atualizada", que acontece amanhã, na sede da OAB Londrina. No dia 1º/10, a Confederação Nacional das Seguradoras (CNseg) realiza o webinar "Relatório de Sustentabilidade CNseg: Resultados e Perspectivas do Setor Segurador!", com a participação de Rafael Schur, sócio da EY e líder do segmento de Mercado de Serviços Financeiros para o Brasil, e Cristina Barros, diretora de Sustentabilidade da CNseg. () Dia 1º/10, o escritório Andrade Maia Advogados, em parceria com a Associação das Empresas Cerealistas do Brasil, promoverá o terceiro encontro do "Fórum AM Agro + ACEBRA". ()

Machado Meyer Advogados promove no dia 2/10, das 9h30 às 11h30, o evento "Desafios e Perspectivas dos Direitos do Consumidor no Setor de Telecomunicações". Milene Coscione e Thais Cordeiro receberão Cristiana Camarate, conselheira e superintendente de Relações com Consumidores da Anatel, Ellen Barbosa Abreu, diretora jurídica da NEO, e Fernando Soares, diretor de regulação e inovação da Conexis Brasil Digital. () No dia 3/10 acontece a segunda edição do "Fórum SAF", que debaterá a trajetória das Sociedades Anônimas de Futebol no Brasil. O evento, que será realizado em BH, reúne especialistas, gestores, entusiastas do futebol, profissionais da imprensa esportiva e juristas, entre eles, Paulo Lasmar, do escritório PRLasmar Advocacia. ()

Proteção social

AASP realiza hoje, às 17h, o evento "A proteção social da população em situação de rua no Brasil". ()

Advocacia pública

Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, em parceria com a OAB/PE e o Instituto Luiz Mario Moutinho, promove amanhã, das 8h40 às 17h, o "Encontro do CAM-CCBC com a Advocacia Pública". ()

Justiça

IASP realiza no dia 1º/10, das 17h30 às 19h30, o evento presencial "Admiraram-se de tão estranha forma de loucura: D. Quixote e o nascimento da ideia moderna de Justiça". ()

Capacitação profissional

Radar - Gestão para Advogados dispõe de um amplo portfólio de cursos "In Company", com temas de relevância para o dia a dia de seu negócio, como: comunicação interna, gestão de tempo e foco, liderança de equipes, controladoria jurídica, dentre outros. Entre em contato por telefone. ()

Gestão

Com o Sistema Lysis você ganha eficiência, reduz custos e melhora a precisão na gestão das intimações, sem perder tempo com tarefas manuais e com abertura de espaço para a inovação. Entre em contato para uma demonstração. ()

Premiados

Os ganhadores da obra "A Nova Improbidade Administrativa" (Editora Forense 285p.), escrita por Bernardo Strobel Guimarães, Caio Augusto Nazario de Souza, Jordão Violin e Luis Henrique Madalena, são:

Vinicius Pires Chaves , de São Paulo/SP

Nadia Massuh Haddad , de Brasília/DF

Silvaneide Barbosa Lobo, de Juara/MT

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

ES/Ibatiba

MG/Camanducaia

SP/Mirante do Paranapanema

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Biden, at U.N., Warns of Perils to Democracy"

The Washington Post - EUA

"On brink of all-out war, Israel poised for next step"

Le Monde - França

"Premières dissonances dans l'équipe Barnier"

Corriere della Sera - Itália

"Nuovi raid, fuga dal Libano"

Le Figaro - França

"Contre le Hezbollah, Israël choisit l'escalade militaire"

Clarín - Argentina

"Milei acusó a la ONU de no defender el reclamo por Malvinas"

El País - Espanha

"El Gobierno negocia con Junts tras frenar la senda presupuestaria"

Público - Portugal

"Governo prepara aumento do salário mínimo nacional para os 870 euros"

Die Welt - Alemanha

"Deutsche Firmen schauen mit großer Sorge in die Zukunft"

The Guardian - Inglaterra

Continuação: MIGALHAS nº 5.944

"Keep the faith and Britain will prosper, urges Starmer"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"Guerras dominam discursos na ONU, incapaz de garantir paz"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Brasileiros gastam R\$ 21 bi com apostas online via Pix em agosto"

O Globo - Rio de Janeiro

"Brasileiros gastam R\$ 20 bi por mês em apostas e jogos on-line"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"Na linha de fogo"

Correio Braziliense - Brasília

"Sem controle, apostas em bets viram ameaça social"

Zero Hora - Porto Alegre

"Chacinas em série colocam forças policiais em alerta"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Presidente do TSE aperta cerco após agressões em debates"

MCs Kapela e Keké indenizarão banco por uso de marca em música e clipe



Colegiado decidiu que os músicos devem indenizar a instituição bancária por uso indevido de sua marca em letras e videoclipes, mantendo a reparação de R\$ 20 mil por danos morais e determinando a remoção das canções das plataformas digitais.

Propriedade intelectual MCs Kapela e Keké indenizarão banco por uso de marca em música e clipe Colegiado decidiu que os músicos devem indenizar a instituição bancária por uso indevido de sua marca em letras e videoclipes, mantendo a reparação de R\$ 20 mil por danos morais e determinando a remoção das canções das plataformas digitais. Da Redação quarta-feira, 25 de setembro de 2024 Atualizado às 18:49 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

A 1ª câmara Reservada de Direito Empresarial do TJ/SP determinou a remoção de músicas e videoclipes da internet que utilizavam indevidamente a marca "Santander". A decisão foi proferida em um processo movido pelo banco contra dois artistas, cujas composições faziam referência à marca da instituição financeira em suas letras e videoclipes.

Terão de ser removidas de todas as plataformas digitais as músicas "Bonde dos Rela", "Polo da Lalá", "Medley do Milhão", "História Triste", "O Pai Tá On e Roteando", "Ficar Rico ou Morrer Tentando" e "Medley Santander 2022".

Na decisão, o TJ/SP considerou que os sinais distintivos do banco foram utilizados de maneira os-

tensiva e comercial, sem autorização, em plataformas como YouTube e Spotify, caracterizando violação dos direitos de marca do Santander.

Além disso, as vestimentas utilizadas nos videoclipes faziam alusão direta à marca, o que foi considerado uma tentativa de maculação da imagem da instituição, associando-a a conteúdos que incitam a prática de crimes e têm conotação sexual.

TJ/SP manda cantores indenizarem banco por uso de marca em música. (Imagem: Reprodução/YouTube)

Na decisão, o relator Alexandre Lazzarini reiterou que os cantores extrapolaram os limites da liberdade artística e da liberdade de expressão ao utilizarem o nome, termos relacionados e símbolos ligados à marca da instituição de forma depreciativa e reiterada, o que configura violação da lei de **propriedade** intelectual.

"A utilização ostensiva da marca dos apelados, seja através de menção direta nas letras de quase todas as canções dos apelantes ou mesmo através dos videoclipes, demonstra a sua utilização parasitária e não autorizada", registrou o magistrado.

Os desembargadores confirmaram a condenação dos réus ao pagamento de danos morais e materiais. O valor fixado para a indenização por danos morais foi de R\$ 20 mil, considerando o prejuízo à reputação da instituição.

A decisão também afastou o argumento dos réus de que o uso do termo "Santa", empregado em algumas

Continuação: MCs Kapela e Keké indenizarão banco por uso de marca em música e clipe

composições, teria cunho genérico ou religioso, concluindo que havia uma associação clara com o nome "Santander".

Processo: 1111981-42.2022.8.26.0100

Veja a decisão.

Justiça da Argentina ordena que Google apague software de IPTV dos celulares Android

Um tribunal da Argentina decidiu que a Google precisa "desinstalar imediatamente" aplicativos relacionados com um serviço de IPTV em todos os aparelhos com Android e variantes no país. A medida impacta aparelhos como smartphones, televisores e tv boxes.

De acordo com o site TorrentFreak, a ação judicial envolveu também o pedido de bloqueio para operadoras locais de quase 70 domínios relacionados com um serviço popular no país, conhecido como Magis TV. O processo foi iniciado pela Alianza, uma entidade que representa estúdios do setor de TV paga na América Latina e combate infrações de **direitos** autorais.

O caso fica mais complicado porque o aplicativo não está disponível oficialmente na Google Play Store - ou seja, a própria Google já não liberava a sua presença na plataforma e o seu uso envolve uma instalação paralela nos dispositivos. A Magis TV é vista como uma das principais redes pagas de **pirataria** audiovisual, com atuação em vários países.

A ordem do juiz é de que a empresa "use os meios téc-

nicos necessários" para forçar a desinstalação e a partir do endereço IP dos usuários que estão na Argentina e usam o Magis TV. Até o momento, a Google não se pronunciou sobre o caso.

As ações **antipirataria** na Argentina podem ter a ver também com operações similares em andamento no Brasil. Na última semana, uma nova fase da Operação 404 do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) resultou na remoção de 675 sites e 14 aplicativos de streaming ilegais.

Nesta etapa, foram realizadas três prisões na Argentina, inclusive com ajuda da Alizana e de autoridades de combate a cibercrimes no país vizinho.

A própria Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) está há alguns anos tomando medidas para bloquear serviços de distribuição ilegal de conteúdo e apreender servidores que enviam sinal pirata para tv boxes.

A Justiça da Argentina acredita que a medida contra a Magis TV "será replicada imediatamente por muitos países que têm o mesmo tipo de problema".

OpenAI vai abrir dados de treino de IAs sob forte esquema de segurança

BLACK FRIDAY



A empresa de inteligência artificial OpenAI vai permitir pela primeira vez a consulta de outras pessoas aos dados internos usados no treinamento de suas plataformas. A empresa dona do ChatGPT e do licenciamento de modelos de linguagem topou colaborar com a Justiça dos Estados Unidos em processos movidos contra ela.

Ao menos três grandes processos já estão em andamento nos EUA sob o argumento de que a OpenAI treinou os modelos de linguagem com base em trabalhos protegidos por **direitos** autorais - incluindo livros baixados ilegalmente e até vídeos postados no YouTube. As ações são movidas por escritores, ilustradores e representantes de diversas categorias de profissionais de trabalhos criativos.

smart people are cooler Tecnologia, negócios e comportamento sob um olhar crítico. Assine já o The BRIEF, a newsletter diária que te deixa por dentro de tudo

A ação representa uma mudança no comportamento da OpenAI sobre o caso. Inicialmente, ela se defendeu dizendo que não infringiu os **direitos** autorais no processo. Porém, representantes mais tarde admitiram que não era possível treinar uma IA tão capaz sem esse tipo de ilegalidade.

Pode consultar, mas sem levar para casa

De acordo com a documentação dos processos, o acordo da OpenAI prevê que as bases de dados usadas no treinamento das IAs sejam consultadas sob um forte esquema de segurança, a partir de uma série de condições que serão estabelecidas em um contrato.

O acesso só poderá ser feito em um computador protegido e totalmente offline que fica no escritório da empresa em San Francisco, na Califórnia. Quem acessar os arquivos vai assinar um acordo de confidencialidade para não revelar os detalhes consultados e não pode nem levar eletrônicos para a sala ou salvar dados em dispositivos como pendrives .

GettyImages Sam Altman, CEO da OpenAI, apresentando novidades do modelo GPT.

Quem quiser escrever sobre o conteúdo analisado também terá limitações. A OpenAI libera apenas o uso de documentos de texto sob supervisão direta de um funcionário ou anotações manuais em papel e caneta.

Os processos só devem continuar depois que todas as partes interessadas consultarem e analisarem os materiais. Até por isso, ainda não há uma data para a retomada dos julgamentos.

Índice remissivo de assuntos

Pirataria

3, 19

Direitos Autorais

5, 7, 19, 20

Marco regulatório | INPI

7, 9

Patentes

9

Propriedade Intelectual

17